



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 103/2022.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **LR REUTER AUTOPEÇAS - EPP**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual nº 103/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

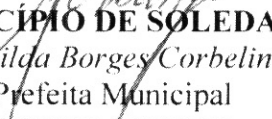
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 2 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LR REUTER AUTOPEÇAS - EPP
Representante Legal
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ ROGERIO REUTER
Data: 03/05/2023 16:04:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Registrado sob nº 003122
Soledade, 02 / 05 / 2023



643140-200 - 2024
SOLEDADE
LAPIDANDO OPORTUNIDADES